



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Cria o projeto “Teatro na Escola” na rede pública de ensino do município de Pedra Preta-MT.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA
PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado o projeto “Teatro na Escola” na Rede Pública de Ensino do Município de Pedra Preta.

Parágrafo único – O projeto “Teatro na Escola” acontecerá anualmente, ao longo do período escolar.

Art. 2º São objetivos do projeto “Teatro na Escola”:

I – promover o conhecimento do conjunto das estruturas culturais e sociais onde vive, como as manifestações artísticas em geral, as aquisições intelectuais, as influências políticas e religiosas da sociedade;

II – estimular o desenvolvimento e a discussão de ideias, valores e normas de convivência em sociedade;

III – promover o conhecimento inter-pessoal para melhorar o relacionamento entre os estudantes, professores, profissionais de educação e familiares.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, o planejamento e a regulação das normas para a implantação do Projeto Teatro na Escola, nos planos anuais das Escolas Municipais de Pedra Preta.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após sua publicação.


Lenildo Augusto da Silva
Vereador - PR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.

O Vereador subscritor faz uso da presente mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o *Projeto de Lei nº _____ 2016 que cria o projeto "Teatro na Escola" na rede pública de ensino do município de Pedra Preta-MT.*

O presente projeto tem o intuito contribuir na formação global dos alunos da Rede Municipal de Ensino, visto a importância que o teatro pode ajudar no desenvolvimento dessas crianças, considerando-as como um ser que pensa, sente e faz. Seja no aspecto pedagógico ou no aspecto artístico, assistido ou encenado, o teatro auxilia a criança no seu crescimento cultural e na sua formação como indivíduo.

A escola é o melhor local para proporcionar essa prática, observando que é na instituição de ensino que o aluno vai ampliar seus conhecimentos e as aprendizagens. Sendo assim, as artes, a música, a literatura, pintura, escultura e o teatro, passam a ser fundamentais para o desenvolvimento perceptivo dos estudantes. Temos acompanhado o crescente desinteresse de parcela dos jovens e dos adolescentes pela cultura, pelo conhecimento, política e pelo saber.

Ao mesmo tempo, vemos o crescente interesse pela violência, pela falta de respeito com os educadores e com a família. Precisamos verdadeiramente criar valores em nossos alunos e a arte pode agregar conteúdos valiosos que irão contribuir para formação dessas crianças. O teatro pode ser usado também como uma importante ferramenta pedagógica no processo de ensino aprendizagem.

Uma das grandes riquezas dessa atividade na escola é a possibilidade do aluno se colocar no lugar do outro e experimentar o mundo sem correr certos riscos e desenvolver muitas as habilidades com essa prática. "O teatro é um exercício de cidadania e um meio de ampliar o repertório cultural de qualquer estudante", argumenta Ingrid Dormien Koudela, consultora do Ministério da Educação na elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).

Essa proposta não visa formar atores, visa especificamente melhorar o desempenho dos alunos e expandir seu repertório cultural. Observamos que na escola essa prática vai ser aplicada com metodologias pedagógicas comprometidas com atividades didáticas compatíveis com faixa etária e escolaridade, exploradas pelos educadores dentro do espaço da própria escola e com objetivo de desenvolver: as capacidades de expressão, de cognição, de relacionamento, espontaneidade, imaginação, observação e percepção, as quais são próprias do ser humano, mas que necessitam de estímulos para um desenvolvimento satisfatório. Assim, consciente da importância do papel da escola e a inclusão da prática

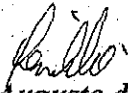
Projeto de Lei de Autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

do teatro na escola como uma atividade extracurricular importante no desenvolvimento global dos nossos estudantes, solicito o apoio dos digníssimos pares para a aprovação da propositura.

Atenciosamente,


Lenildo Augusto da Silva
Vereador - PR